



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

R. Sebastião Lins, de Melo, S/n. - CEP 57.950 - Japaratinga - Al.

Resolução nº 09, de 1987.

Dispõe sobre o Orçamento Financeiro da
Câmara Municipal de Japaratinga, para o exer-
cício de 1988 e adota outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo aprovou
e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Financeiro da Câmara Mu-
nicipal de Japaratinga, para o exercício financeiro de 1988, constante
de Receita e Despesa na igual quantia de **ex\$ 6.391.000,00** (seis mi-
lhões, trezentos e noventa e um cruzado).

Art. 2º - A Receita consta de repasses transferidos do Orça-
mento Geral do Município, como se espalha:

1000.00.00- Receitas Correntes
1700.00.00- Transferências Correntes
1710.00.00- Transferências Intragovernamentais
1713.00.00- Transferências dos Municípios

01- Repasses a receber da Prefeitura Mun. de Japaratinga
6.291.000,00

2000.00.00- Receitas de Capital
2400.00.00- Transferências de Capital
2410.00.00- Transferências Intragovernamentais
2413.00.00- Transferências dos Municípios

01- Repasses a receber da Prefeitura Mun. de Japaratinga
100.000,00
6.391.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma dos anexos inte-
grantes desta Resolução de acordo com o seguinte desdobramento:



ESTADO DE ALAGOAS
CAMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

R. Sebastião Lins, de Melo, S/n. - CEP 57.950 - Japaratinga - Al.

Despesas Correntes		6.291.000,00
Despesas de Custeio	6.265.000,00	
Transferências Correntes	26.000,00	
Despesas de Capital		100.000,00
Investimentos	30.000,00	
Inversões Financeiras	20.000,00	
		6.391.000,00

Art. 4º - Fica autorizado a abrir créditos Suplementares até o limite da Receita regida no Artigo 1º desta Resolução.

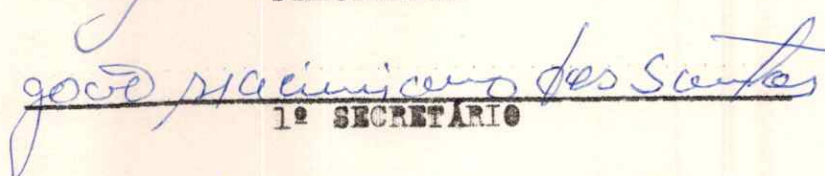
Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 1988.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

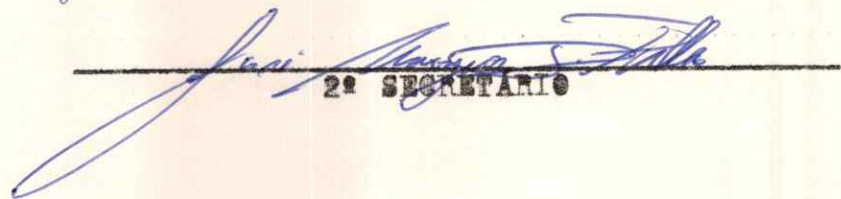
Sala das Sessões, 17 de novembro de 1987.



PRESIDENTE



1º SECRETÁRIO



2º SECRETÁRIO